

DESPACHO 0104894/GAPRE

Senhor(a) Secretaria Geral,

Trata-se de solicitação de prorrogação do Contrato nº 022/2022-SUPEC/COLIC/TCE/MA, firmado com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, cujo objeto é prestação do serviço B-cadastros para o Tribunal, com término da vigência em 19/11/2025.

O processo foi devidamente instruído, contendo: manifestação da contratada de interesse na prorrogação contratual (0101862); comprovação de adequação ao valor de mercado (0101853); justificativas no bojo de toda a instrução, inclusive da vantajosidade; minuta do Termo Aditivo (0102560); Parecer Jurídico, entendendo estarem preenchidos os requisitos legais para a prorrogação e aprovando a minuta de Termo Aditivo (0104233); comprovação de regularidade da empresa contratada (0102563).

A respeito, a COLIC emitiu a Informação Técnica nº 056/2025, atestando a legalidade do procedimento ante a observância de todos os limites e requisitos legais, concluindo pela formalização da alteração contratual (0102554), entendimento este acolhido pela Assistente Jurídica junto à COLIC (0104233) e pela UCINT (0104552).

A UNFIN, no cumprimento de sua competência, informou a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a referida demanda, apresentando a respectiva Dotação Orçamentária (0102156).

Assim, com supedâneo no art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93, que rege o presente Contrato, assim como nas manifestações da UNFIN, da COLIC e da UCINT, cujas fundamentações conclusivas adoto na íntegra, aprovo a minuta final do Termo Aditivo que instrui os autos e **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato nº 022/2022-SUPEC/COLIC/TCE/MA, firmado com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, nos termos da Minuta de identificador processual nº 0102560, **condicionada ao empenho prévio, nos termos artigo 60 da Lei 4.320/64, cuja emissão autorizo desde já, de forma expressa.**

Encaminhem-se os autos à SEGER para conhecimento e para que providencie, junto aos setores competentes, as medidas cabíveis.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Itapary Brandão, Presidente do Tribunal**, em 19/08/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104894** e o código CRC **97279D09**.